


**Mensagem ao Projeto de Lei nº 09/2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

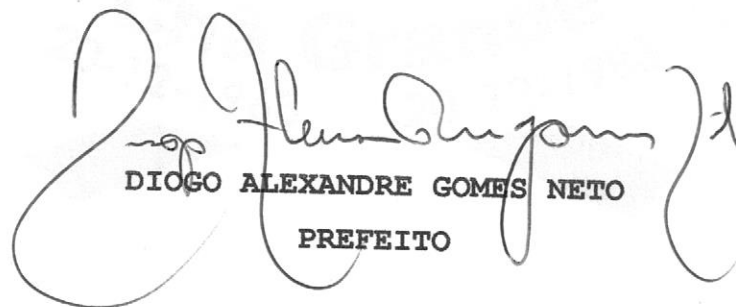
**VISTO**  
Chã Grande 30 de 05 de 2018  
  
**PRESIDENTE**

Pelo presente apresento a esta Douta Câmara de Vereadores o presente projeto de lei complementar, que Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial destinado as despesas de material de consumo do Programa A Caminho da Escola.

Assim, solicito seja apreciado o presente projeto de lei complementar, em regime de urgência, contando com a aprovação do mesmo por esta Augusta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima a V. Exa. e a todos os demais Nobres Vereadores.

Chã Grande/PE, 30 de maio de 2018.

  
**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
**PREFEITO**



**PROJETO DE LEI N° 09 de 30 de maio de 2018.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4320/64, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2018 aprovado pela Lei n° 688, de 13 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), destinado as despesas de material de consumo do Programa A Caminho da Escola detalhado na atividade discriminada no Anexo I desta Lei.

**Art. 2°.** Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

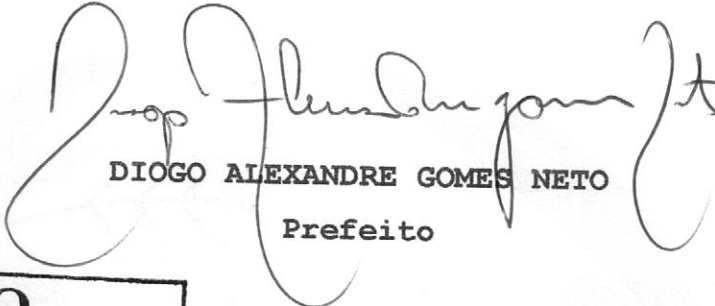
**§1°.** Os recursos financeiros serão provenientes de recursos repassados pela **União** e Estado.

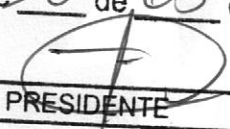
**§2°.** As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8°, da Lei n° 688 de 13 de dezembro de 2017.

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2018.

  
**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
Prefeito

**VISTO**  
Chã Grande 30 de 05 de 2018  
  
PRESIDENTE


**ANEXO I**

DOTAÇÃO QUE FARÁ PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 4000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE: 4001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA - FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
Atividade:			
12.361.1203.2.39	Manutenção das atividades do Programa A Caminho da Escola.	3.3.90.30 - Caminho da Escola	170.000,00

Chã Grande, 30 de maio de 2018.

  
**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
Prefeito

